



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.216/2016

**Torna Órgão de Utilidade Pública e
adota outros critérios.**

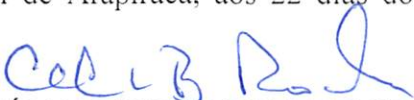
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que
lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Associação Café e Acolhimento Santíssimo Redentor de apoio aos
portadores de câncer e outras doenças graves – Grupo Café e Acolhimento – torna-se de
entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 22 dias do mês de novembro do ano de
2016.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo
Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais
Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2016.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração